

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariáiva, 18 de fevereiro de 2022

21 Páginas / Ano 6 / Edição nº 534



DECRETOS

DECRETO nº. 101/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de CHRISTINE BOWENS e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por CHRISTINE BOWENS, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Obras, sob matrícula nº. 5.716, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº. 00300/2022.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valeng Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivotto, Eiel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 102/2022

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 01033/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica Instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 01033/2022, que trata de um sinistro com o veículo Fiat/Van Ducato Maximali, de Placa BEG-0F34 na data de 01/12/2021.

Art. 2º. A comissão Sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 006/2022, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valeng Kojo; Membros: Matheus Rissatto Rivotto, Eiel Mendes dos Santos Sales Vieira e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO nº. 103/2022

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Jaguariáiva os dias 28 de fevereiro, 1º, de março e 02 de março até às 13 horas, de 2022.

A Prefeita do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a "Folia de Momo" é data tradicional brasileira, onde é comemorada em todos os Estados e Municípios brasileiros;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram datas semelhantes para decretação dos Pontos Facultativos observado apenas a conveniência administrativa;

Considerando os princípios da conveniência e oportunidade dos atos da administração pública e a necessidade de adequar as datas dos feriados para maior eficiência do serviço público,

DECRETA

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 28 de fevereiro, 1º, de março e 02 de março de 2022 até às 13 horas.

Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da

Saúde (Hospital Carolina Lupion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2022.

ALCIONE LEMOS
Prefeita

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREGÃO objetivando o eventual e parcelado fornecimento de Água Mineral, para abastecimento das Secretarias Municipais.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 21 de fevereiro de 2022, às 13h50min do dia 09 de março de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 09 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de março de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjan@gmail.com, Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
OBJETO: Aquisição de tiras para medida de glicemia e aparelhos glicosímetros para seres dispensados pela Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de fevereiro de 2022, às 13h50min do dia 09 de março de 2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h51min às 13h59 do dia 09 de março de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de março de 2022.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail comprasjan@gmail.com, Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: *Aquisição de Chocolates para serem distribuídos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, por ocasião das festividades da Páscoa*. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram *aprazadas*, sendo a abertura designada para o dia 09 de março de 2022 às 09h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariáiva, 17 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021
O Município de Jaguariáiva, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução serviços para sinalização viária vertical e horizontal no município, fica através do presente ato **REVOGADA** em razão do interesse público e por motivo de fato superveniente, com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
Jaguariáiva, 16 de fevereiro de 2022.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 001/2022 - SEMUS

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação da troca de plantão/turno entre os servidores de escala de trabalho 12x6 e 06x01 do Hospital Municipal Carolina Lupion.

A Ilma. Sra. **AMÁLIA CRISTINA ALVES**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da cidade de Jaguariáiva — Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 328/2021 de 26 de abril de 2021,

Considerando a Lei Municipal nº 2573/2018 e o Decreto nº 313/2019 que regulamenta o cumprimento por todos os servidores do Hospital Municipal Carolina Lupion do horário especial de prestação de serviço dentro do regime diurno 12x36;

Considerando que a troca de plantão é uma prática relativamente comum nas unidades hospitalares;

Considerando que essas práticas requerem alguns cuidados, com vista a evitar que os profissionais venham a incorrer em eventuais procedimentos irregulares, com consequências de ordem cíveis e criminais;

Considerando a necessidade de ordenar o serviço de saúde prestados à população, evitando a eventual falta de atendimento decorrente de plantão descoberto de profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a prática de troca de plantões, de todos os profissionais que integram o Hospital Municipal Carolina Lupion, sujeitos a escalas de revezamento de suas jornadas de trabalho 12x6 e 06x01, deverão observar aos preceitos desta Portaria.

Art. 2º - A troca de plantões, uma vez acordada entre os profissionais interessados, será formalizada observando os seguintes critérios:

- Deverá ser solicitada à gerente de enfermagem responsável pela elaboração da escala de plantão, o pedido para que seja autorizada a troca, com no mínimo 24 horas de antecedência;
- A solicitação deve ser realizada por escrito, em duas vias assinadas, sendo uma desta destinada ao profissional que solicitou a troca e outra para a gerente de enfermagem.
- As trocas devem ser realizadas no máximo por 3 (três) plantões dentro do mesmo mês.
- Os Profissionais que pretendem efetuar a troca devem ser exercente do mesmo cargo e função no mesmo setor;
- As trocas podem ser realizadas durante os turnos nos mesmos dias ou dias diferentes, respeitando o descanso de 11 (onze) horas.

Art. 3º - Perder o direito da troca de plantões no período mensal do ponto, os profissionais que não cumprirem os seguintes critérios:

- Tenham registrado ausência ao trabalho, sejam elas; faltas com justificativa de quaisquer naturezas, bem como relativas às licenças médicas ou faltas sem justificativas.
- Os profissionais que não tenham cumprido, no dia da troca, com as suas obrigações firmadas, independentemente do tipo de justificativas que venham a ser apresentadas.
- Em caso de falta do profissional substituto, apenas esse será penalizado por desconto do dia e perda da troca no próximo mês.

Art. 4º - A troca de plantão deverá ser autorizada pela Gerente de Enfermagem, podendo ser negada caso o servidor não cumpra os requisitos dispostos nesta Portaria ou a bem do serviço público.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial à Portaria 002/2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Jaguariáiva, 16 de fevereiro de 2022.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021



SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: ANDREY JOSE STYCHNICKI DOS SANTOS - EIRELI
CNPJ: 21.734.929/0001-14
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Mecânica de Veículos Pesados.
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19.04 – SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Jaguariáiva, 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÁIVA
CONTRATADA: WGN AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA ME
CNPJ: 24.801.095/0001-00
OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em Mecânica de Veículos Pesados.
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00
VIGÊNCIA: 14 de fevereiro de 2022 a 13 de fevereiro de 2023.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.19.04 – SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR

Jaguariáiva, 14 de fevereiro de 2022.